



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700  
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício N° 1398/2019-DE abd

Juiz de Fora, 02 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Carlos Guedes Almas  
Prefeito Municipal de Juiz de Fora



Assinado via Intranet

Assunto: **Encaminha Pedidos de Informações Fiscaliza/JF ns. 46 a 49/2019**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência para os devidos fins, os Pedidos de Informações ns. 46 a 49/2019, de autoria da Mesa Diretora, aprovados em Reunião Plenária.

Atenciosamente,

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora



**Proposição:** PEDIF - Pedido de Informação  
**Número:** 000046/2019

<b>APROVADO</b>
Em: 30/04/2019

Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE



Sra. Vereadora,  
Srs. Vereadores,

O FiscalizaJF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Solicitação de nº 170, compareceu ao Campinho do Guarará, situada na Rua Guarará s/n, Bairro Guarará, para fiscalizar as condições gerais do espaço. Durante a fiscalização foi apurado que:

- A manutenção do local é aparentemente realizada desde o início das obras;
- No momento da visita ocorria a instalação de tapumes ao redor do terreno com a finalidade de limitar acesso ao mesmo;
- A iluminação do local é proveniente da iluminação pública da própria rua;
- Na área vizinha e limítrofe à obra constatou-se a presença de vegetação crescida com necessidade de capina, bem como presença de pedaços de madeira e pedras amontoadas que podem oferecer riscos aos frequentadores e servir de abrigo para animais peçonhentos;
- Existia na área, agora destinada à obra, um campinho de futebol de forma improvisada. Não foi possível durante a visita determinar qual será o destino do mesmo;
- A única placa indicativa do local é a que mostra informações sobre a obra em execução;
- Conforme relato de cidadãos presentes no local existe uma divergência com relação ao destino dado pela Prefeitura Municipal ao terreno. Sendo que alguns relatam a destinação para construção de uma praça e outros para a escola, conforme a placa fixada no local.

Requeremos, nos termos regimentais, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre a possibilidade de:

- Limpeza da área vizinha e limítrofe à obra conforme acima citado;
- Resposta quanto à destinação do espaço público em questão para que sejam respondidos os anseios dos cidadãos interessados no mesmo.

Palácio Barbosa Lima, 30 de abril de 2019.



Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Pardal - PTC



Wanderson Castelar Gonçalves  
Vereador Castelar - PT



Júlio Francisco de Oliveira  
Vereador Júlio Obama JR. - PHS